

Comunicado Oficial n.º 86

2025/2026

Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos – 2025/2026.

Faro, 19 de março de 2026

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

TAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES FEMININOS - 2025-2026

FASE ÚNICA

TAÇA ALGARVE FUTSAL FEMININOS JUNIORES

Jornada: 1 - 21/03/2026

Jornada: 4 - 18/04/2026

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO			
551.00.001.0		22/03/2026 - 17:00		1065 - SC Fareense		2512 - Cd Odiáxere		19/04/2026 - 16:00		551.00.007.0	
(1279) PAVILHÃO ESCOLA EB 2.3 ESTOI(40.0x20.0) - Piso Sintético - ESTOI						(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS					
551.00.002.0		21/03/2026 - 19:00		2684 - Crd Santaluziense		1553 - UD Castromarinense		18/04/2026 - 17:00		551.00.008.0	
(576) PAVILHÃO DR EDUARDO MANSINHO(40.0x20.0) - Tacos - TAVIRA						(577) PAVILHÃO MUNICIPAL CASTRO MARIM(40.0x20.0) - Tacos - CASTRO MARIM					

Jornada: 2 - 28/03/2026

Jornada: 5 - 02/05/2026

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
551.00.003.0	29/03/2026 - 16:00	2512 - Cd Odiáxere	2684 - Crd Santaluziense	02/05/2026 - 19:00	551.00.009.0
(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS			(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA		
551.00.004.0	28/03/2026 - 15:00	1553 - UD Castromarinense	1065 - SC Fareense	03/05/2026 - 15:00	551.00.010.0
(577) PAVILHÃO MUNICIPAL CASTRO MARIM(40.0x20.0) - Tacos - CASTRO MARIM			(1279) PAVILHÃO ESCOLA EB 2.3 ESTOI(40.0x20.0) - Piso Sintético - ESTOI		

Jornada: 3 - 11/04/2026

Jornada: 6 - 09/05/2026

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO			
551.00.005.0		11/04/2026 - 17:00		1553 - UD Castromarinense		2512 - Cd Odiáxere		09/05/2026 - 11:00		551.00.011.0	
(577) PAVILHÃO MUNICIPAL CASTRO MARIM(40.0x20.0) - Tacos - CASTRO MARIM						(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS					
551.00.006.0		11/04/2026 - 19:00		2684 - Crd Santaluziense		1065 - SC Fareense		09/05/2026 - 11:00		551.00.012.0	
(576) PAVILHÃO DR EDUARDO MANSINHO(40.0x20.0) - Tacos - TAVIRA						(573) PAVILHÃO ESCOLA EB 2/3 D. AFONSO III(40.0x20.0) - Tacos - FARO					



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA TAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES FEMININOS
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 9.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORAS

ARTIGO 10.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 11.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 12.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 13.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

ARTIGO 15.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 16.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 17.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 17/03/2026, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a organização da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1 - A Competição tem a denominação oficial de Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1 - A Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.



ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1 - A Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos é disputada numa fase onde participam quatro (4) equipas, que jogam entre si a duas voltas, na qualidade de visitado e visitante, por pontos.

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os clubes têm de confirmar a sua participação na Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1 - O dia, hora e local dos jogos são marcados pelos clubes, cumprindo os limites estabelecidos regulamentarmente.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

1 - O policiamento desportivo é facultativo nos jogos da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.

2 - É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORAS

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

1 - Apenas podem participar na Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, podendo ser amadoras ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

2 - Está permitida a inclusão e utilização de duas (2) atletas do escalão de Sub20 nos jogos da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos.



3 – Sempre que uma atleta de escalão Sub20 seja utilizada em provas do escalão Sénior em dois (2) jogos, deixa de estar qualificada para participar na Taça do Algarve Futsal Juniores Femininas.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

1 - O jogo da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininas é realizada de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1 - Os jogos da Competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.

2- Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas (2) partes de trinta (30) minutos por tempo corrido (30+30).

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF nas Leis do Jogo.

2 - Os clubes podem designar até sete (7) jogadoras suplentes na ficha técnica.

3 - As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo as jogadoras substituídas voltar a competir nesse jogo.

4 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue.

b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrita na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

5 - Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.



ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1 - O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:

- a)** Dois (2) Delegados ao jogo;
- b)** Um (1) Treinador Principal;
- c)** Um (1) Treinador-Adjunto
- d)** Um (1) Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
- e)** Um (1) Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
- f)** Sete (7) Jogadoras suplentes.

2 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.

3 - Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

4 - É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1 - Os clubes participantes no Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos devem obrigatoriamente inscrever um (1) treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2 - Os clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de quinze (15) dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.

3 - Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

4 - Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.

5 - Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.

6 - Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinadora e jogadora durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitada para exercer isoladamente cada uma destas funções.



CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

- 1 - A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencedor da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.
- 2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da Associação de Futebol do Algarve medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

- 1 - As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da Associação de Futebol do Algarve.